

RETP

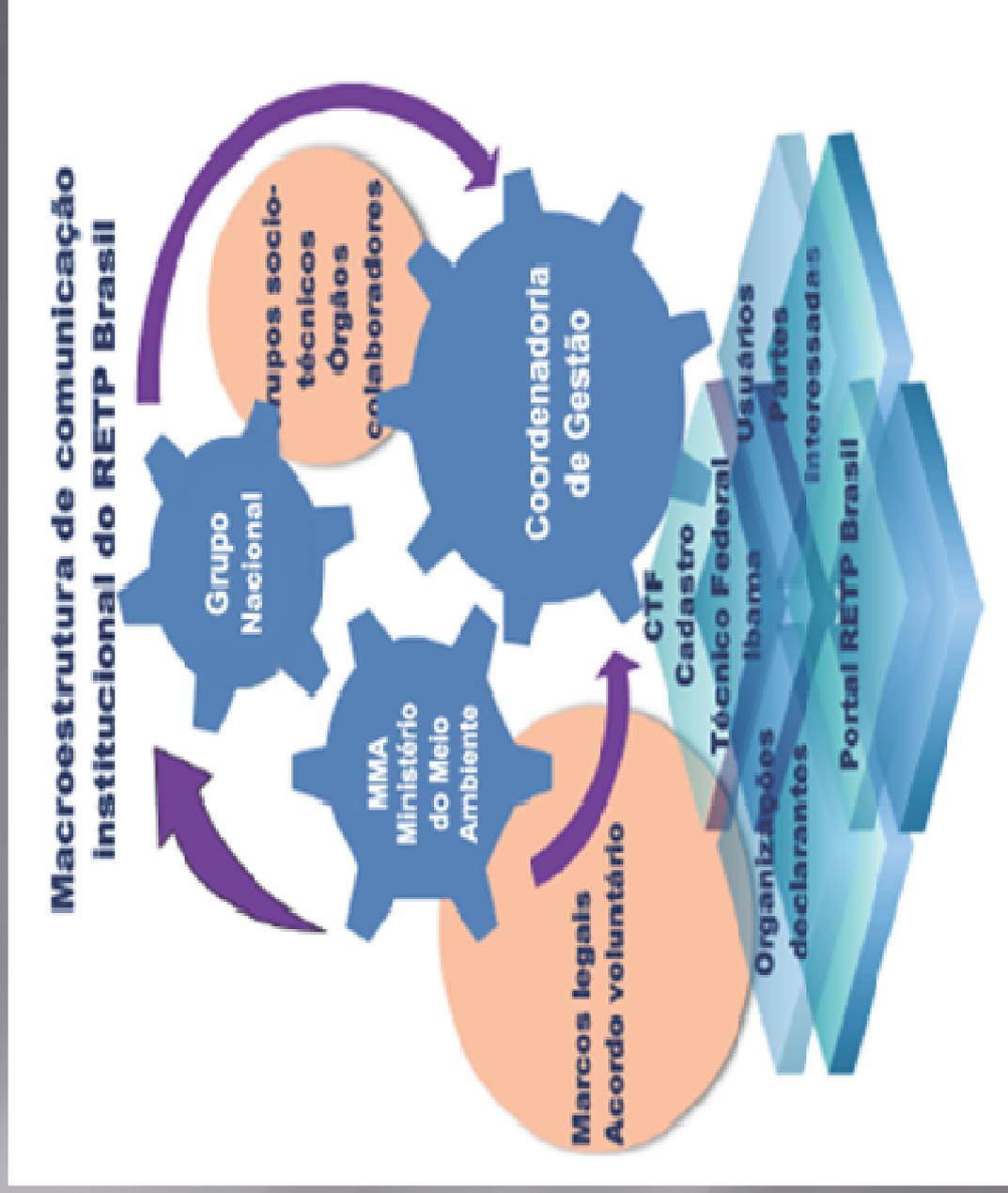
REGISTRO DE EMISSÕES DE TRANSFERÊNCIA DE POLUENTES

Cláudia Freitas

RETP

- É um sistema de levantamento, tratamento, acesso e divulgação pública de dados e informações sobre as emissões e as transferências de poluentes que causam ou têm o potencial de causar impactos negativos ao ar, água e solo.
- É uma iniciativa internacional conhecida como PRTR, *Pollutant Release and Transfer Registers*.

RETP



RETP

Missão

Disponibilizar informações objetivas e confiáveis de emissões e transferências de substâncias poluentes, que causam ou têm o potencial de causar danos à saúde humana e ambiental, oriundas de atividades produtivas em organizações privadas ou públicas.

Visão

Tornar-se instrumento do SISNAMA, para gerar informações confiáveis sobre emissões e transferências de determinados poluentes e melhorar a qualidade de vida.

Objetivo Geral

Capturar informações sobre as emissões e as transferências de poluentes, derivados de processos produtivos, em bases anuais e promover a divulgação ampla, gratuita e irrestrita das informações previstas.

RETP

- ✓ Compromisso internacional assumido durante o III Foro Intergovernamental de Segurança Química e está relacionado com a 4ª Prioridade do Plano de Ação para Segurança Química do Ministério do Meio Ambiente.
- ✓ Está previsto também na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs). Artigo 10, parágrafo 5º, prevê que cada Parte deve realizar estudos para desenvolver mecanismos como o RETP, para coleta e disseminação de informações sobre estimativas das quantidades anuais de produtos que são liberados ou eliminados.

RETP

Fundamentação legal

- ❖ Constituição Federal/88, Artigo 225, parágrafo 1, inciso V:
"V - **controlar** a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida e o meio ambiente";
- ❖ Lei Federal 6.938/81, **Política Nacional do Meio Ambiente**, criou o **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais**.
- ❖ Lei Federal nº 7.347/85, disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente;
- ❖ Lei Federal nº 10.165/00, regulamenta as atividades potencialmente poluidoras e as que utilizam recursos naturais, com destaque para o **Cadastro Técnico Federal/IBAMA**;
- ❖ Lei Federal nº 10.650/03, sobre **o acesso público aos dados e informações ambientais** existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

RETP

- ✓ No Brasil: iniciativa do MMA integrada ao RAPP (Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) do CTF (Cadastro Técnico Federal);
- ✓ A partir de 2017 (ano base 2016) será obrigatório o preenchimento para as **organizações elegíveis**;
- ✓ A elegibilidade de uma organização para o preenchimento do RETP dependerá das substâncias que são emitidas ou transferidas.

RETP

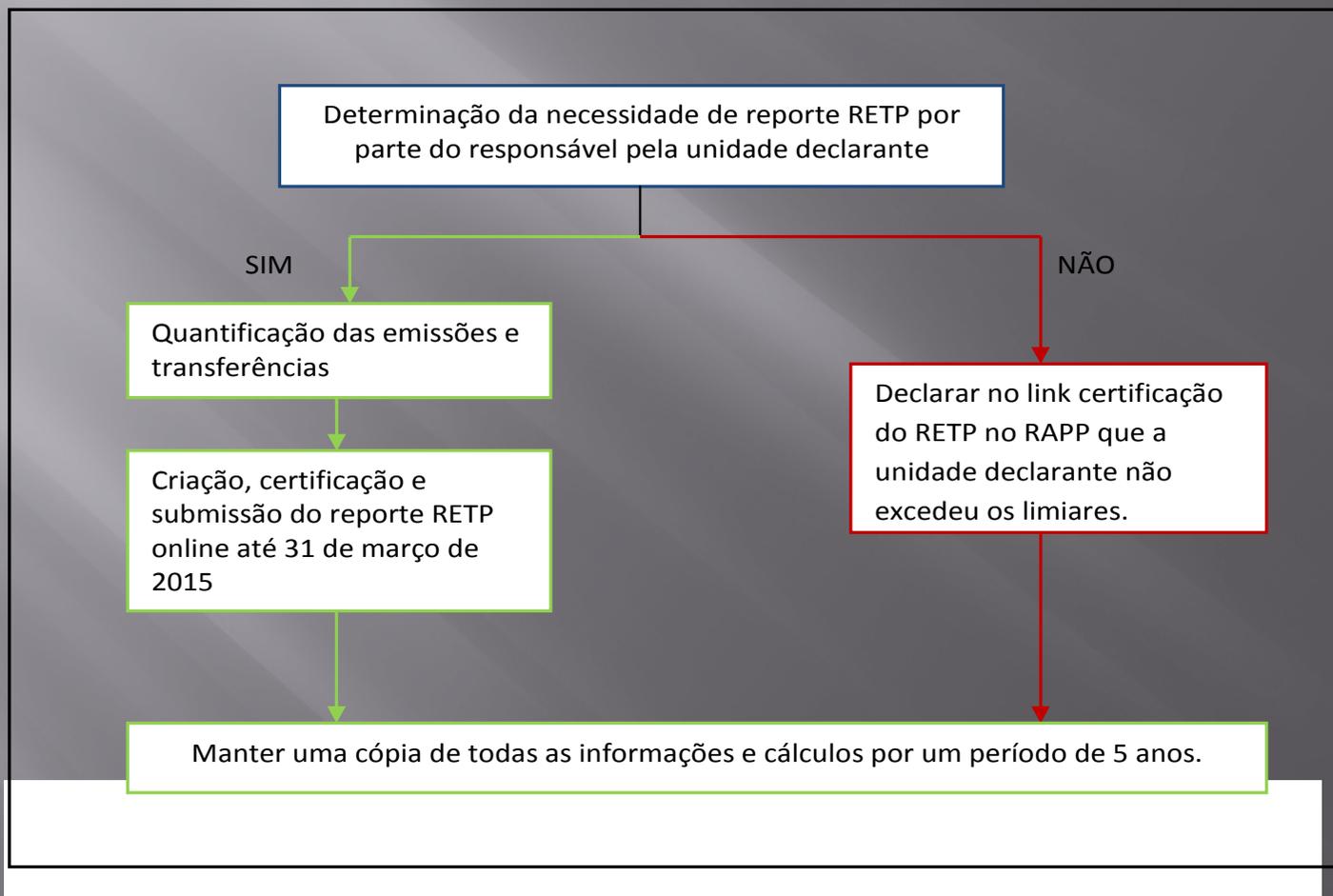
Necessidade do relato:

ELEGIBILIDADE

- Depende das substâncias que são emitidas ou transferidas pela organização;
- Se elegível, a organização deverá quantificar suas emissões e transferências e relatar online;
- Se não elegível, a organização irá declarar no link “certificação do RETP” no RAPP, que a unidade declarante não excedeu os limiares;

RETP

Etapas para o reporte



RETP

Conteúdo:

- Manual descritivo
- Instruções Complementares
- Gestão Administrativa
- Organizações Declarantes
- Atividades dos Gestores do Sistema de Informação
- Atividades de Grupos Interessados
- Guia para Implantação do Programa para o RETP
- Manual do Declarante - ano base de 2016 (não publicado)

RETP

Algumas definições

(do site do MMA para o RETP)

Emissão: ato ou efeito antrópico de liberar substâncias químicas poluentes na forma de resíduos ou não produtos, oriundos de um processo produtivo ou do consumo de determinado produto/matéria-prima, e que são descarregados nos compartimentos ambientais representados pelo ar, água e/ou solo. Para o RETP Brasil: 2 principais tipos de emissões:

- **Emissões fixas, localizadas ou pontuais** - ocorrem durante determinado processo na instalação industrial ou comercial, facilmente identificadas.
- **Emissões difusas, não localizadas ou fugazes** - seus impactos ou efeitos, embora possam ser significativos, não podem ser atribuídos, com precisão, a cada fonte individualmente, uma vez que poderão corresponder a inúmeras fontes pequenas ou espalhadas.

RETP

Algumas definições - continuação

Transferência: transporte de poluentes para fora do perímetro de um estabelecimento ou planta industrial, realizada por diferentes meios e que tem por finalidade promover algum tipo de tratamento final.

Para o RETP Brasil, transferência é a movimentação do poluente para fins de armazenamento, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação ou destinação final.

Critérios e condições para medição: com base na identificação da experiência acumulada em diversos RETPs nacionais e na literatura especializada nas técnicas para medição analítica dos poluentes selecionados em cada um dos compartimentos ambientais e os tipos de processos envolvidos, sendo representados por:

- ✓ **Medição:** quando os dados sobre as emissões de um estabelecimento são extraídos dos resultados do acompanhamento direto dos processos produtivos específicos.
- ✓ **Cálculo:** as emissões são calculadas a partir de dados relativos à atividade, como volume de combustível utilizado, fatores de emissão ou balanço de massa.
- ✓ **Estimativa:** os dados sobre as emissões baseiam-se em estimativas não normalizadas (ausência de metodologias reconhecidas), por meio de conjecturas ou hipóteses formuladas por peritos técnicos.

RETP

Substâncias: 194 , divididas em 7 categorias

1A – Substâncias centrais ou fundamentais

1B – Substâncias alternativas ou suplementares

2 – Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos

3 – Dioxinas, furanos, hexaclorobenzeno e demais POPs

4A – Contaminantes aéreos fundamentais

4B – Substâncias destruidoras da camada de ozônio

5 – Compostos voláteis orgânicos individualizados – COVs

RETP

Substâncias:

Lista oficial de poluentes para o RETP Brasil

Ordem Poluente Número CAS

0001 Acetaldeído 75-07-0

0002 Acetato de éter monometílico de etilenoglicol 110-49-6

0003 Acetato de vinila 108-05-4

0004 Acetona 67-64-1

0005 Ácido acético (glacial ou solução) 64-19-7

0006 Ácido acrílico 79-10-7

0007 Ácido cianídrico Solução 74-90-8

0008 Ácido clorídrico 7647-01-0

0009 Ácido cloroacético 79-11-8

0010 Ácido fluorídrico 7664-39-3

http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_prorisc_upml/arquivos/atividades_x_poluentes_retp_82.pdf

RETP

Procedimentos para elaboração

1. Criar um sistema de coleta e rastreamento de dados

Desenvolver um sistema que capte e registre os dados ao longo do ano.

2. Designar um ponto focal

- a) responsável por requisitar os dados e as informações dos diversos setores envolvidos, organizá-los, adaptá-los para o preenchimento do RETP e arquivá-los de forma que possam ser utilizados nas comparações de anos futuros.
- b) Providenciar a elaboração do RETP no modelo requisitado pelo IBAMA.

RETP

Procedimentos para elaboração continuação

3. Identificar as emissões e transferências potenciais

Verificar se:

- a) os produtos manufaturados têm alguma substância RETP;
- b) o processo de produção utiliza ou produz alguma substância RETP
- c) a rotina de manutenção ou limpeza utiliza substância RETP
- d) os insumos ou materiais utilizados por outros motivos contêm substância RETP

RETP

Procedimentos para elaboração continuação

4. Escolher “métodos de cálculo” para as quantificações

Considerar o **tipo** e **qualidade** dos dados disponíveis. Exemplos de métodos: balanço de massa e fator de emissão.

5. Quantificar emissões e transferências

6. Elaborar RETP

7. Submeter via site do IBAMA

RETP

Menu inicial de declaração do RETP

- (1) [Declaração de emissão de substâncias da lista RETP](#)
- (2) [Diferenças significativas no reporte de emissões](#)
- (3) [Atividades de redução de emissão](#)
- (4) [Declaração de transferência de substâncias da lista RETP](#)
- (5) [Diferenças significativas no reporte de transferências](#)
- (6) [Certificação do RETP*](#)

*obrigatório

RETP

Principais dúvidas e dificuldades encontradas

Quando entrará em vigor?

Haverá prazo para as empresas se adequarem?

Haverá planilha oficial / ferramenta para auxiliar preenchimento?

Como será a integração com o RAPP e CTF?

Como se capacitar?

Como evitar que o conhecimento / capacitação fique somente com os consultores?

Caso a organização preencha de forma inadequada num primeiro momento será penalizada?

Qual o critério para exceder os limites?

OBRIGADA

CONTATO

freitasclaudia0@gmail.com